

Assunto: Posse
Expediente: 056484-1900/15-7
Nome: LENI REGINA WESENDONCK
CPF: 93226594087 UF: RS
Cargo/Função: AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 21ª CRE

DECLARA EMPOSSADO em 22/09/2015, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 11/08/2015, Pág. 35.

Codigo: 1536001

Assunto: Posse
Expediente: 050426-1900/15-8
Nome: Liana de Marco Balista
RG: 3061353557 UF: RS
Cargo/Função: Professor
Lotação: Secretaria da Educação - 39ª CRE

DECLARA EMPOSSADO em 13/07/2015, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 13/07/2015, Pág. 11, Ensino Médio, Disciplina Geografia.

Codigo: 1536002

Assunto: Posse
Expediente: 054469-1900/15-2
Nome: MARLI DA SILVA RODRIGUES
CPF: 55305164087 UF: RS
Cargo/Função: AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 04ª CRE

DECLARA EMPOSSADO em 22/09/2015, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 02/07/2015, Pág. 32.

Codigo: 1536003

Assunto: Posse
Expediente: 050693-1900/15-9
Nome: Roberta Piccoli
CPF: 00365400050 UF: RS
Cargo/Função: Professor
Lotação: Secretaria da Educação - 39ª CRE

DECLARA EMPOSSADO em 24/08/2015, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 21/08/2015, Pág. 64, Ensino Médio, Disciplina Biologia.

Codigo: 1536004

Assunto: Posse
Expediente: 068185-1900/15-6
Nome: Samuel Cabral Portella
RG: 6047302581 UF: RS
Cargo/Função: Professor
Lotação: Secretaria da Educação - 07ª CRE

DECLARA EMPOSSADO em 20/08/2015, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 18/08/2015, Pág. 24, Ensino Médio/Educação Profissional, Disciplina Eletrônica.

Codigo: 1536005

Assunto: Posse
Expediente: 015327-1900/15-3
Nome: Silvana Mara Campos de Mattos Martins
RG: 2043976683 UF: RS
Cargo/Função: Professor
Lotação: Secretaria da Educação - 09ª CRE

DECLARA EMPOSSADO em 12/06/2015, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 11/06/2015, Pág. 25, Ensino Médio, Disciplina Língua Portuguesa.

Codigo: 1536006

Assunto: Posse
Expediente: 056488-1900/15-8
Nome: Tatiane Armendaris Corrêa
RG: 2014432881 UF: RS
Cargo/Função: Professor
Lotação: Secretaria da Educação - 21ª CRE

DECLARA EMPOSSADO em 24/07/2015, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 24/07/2015, Pág. 26, Ensino Médio/Educação Profissional, Disciplina Enfermagem.

Codigo: 1536007

Assunto: Posse
Expediente: 054337-1900/15-3
Nome: VALQUIRIA SIMON
CPF: 02054095044 UF: RS
Cargo/Função: PROFESSOR
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 04ª CRE

DECLARA EMPOSSADO em 04/08/2015, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 29/07/2015, Pág. 09, Ensino Médio,, Disciplina Física.

Codigo: 1536008

PORTARIAS

PORTARIA Nº 256/2015

Estabelece procedimentos e orientações para a realização do processo de indicação para a função de Diretor dos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, em especial as dispostas no artigo 90, incisos I e III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e considerando:

- a Lei nº 10.576, de 14 de novembro de 1995, atualizada até a Lei nº 14.754, de 16 de outubro de 2015, que trata da Gestão Democrática do Ensino Público; e
- a necessidade de uniformização dos procedimentos em todos os estabelecimentos de ensino da rede pública estadual,

DETERMINA:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos e orientações para a realização do processo de indicação para a função de Diretor dos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, conforme disposto na Lei nº 10.576, de 14 de novembro de 1995, atualizada até a Lei nº 14.754, de 16 de outubro de 2015.

Art. 2º O processo de indicação do Diretor ocorrerá de forma simultânea em todos os estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, no dia 30 de novembro de 2015, e será realizado mediante votação direta pela comunidade escolar.

Art. 3º O período de administração do Diretor corresponde a um mandato de três anos, permitida uma recondução sucessiva.

Parágrafo único. Excepcionalmente em relação ao pleito de 2015, os Diretores em exercício já reconduzidos poderão concorrer à função novamente.

Art. 4º Ocorrendo a vacância de Diretor no último ano de mandato, não será realizado novo processo eleitoral, devendo o mandato ser completado pelo sucessor designado.

- Art. 5º Para efeitos desta Portaria terão direito a votar:
- I – os alunos regularmente matriculados no estabelecimento de ensino na data da votação, a partir do 5º (quinto) ano ou maiores de 12 (doze) anos;
 - II – os pais, os responsáveis legais ou os responsáveis perante a escola, dos alunos regularmente matriculados menores de 18 (dezoito) anos;
 - III – os professores e os servidores públicos, ambos ainda que sob o regime dos contratos emergenciais/temporários, em efetivo exercício no estabelecimento de ensino, que estiverem no desempenho de suas atividades na data da votação, exceto os que estiverem em licença para concorrer a cargo eletivo.

Art. 6º Poderá candidatar-se à função de Diretor o membro do Magistério ou servidor que possuir curso superior de licenciatura e/ou especialização na área da Educação, estiver em efetivo exercício na data da instalação da Comissão Eleitoral da Escola e atender às demais condições estabelecidas no artigo 20 da Lei nº 10.576/95.

Parágrafo único. Para fins de aferição do cumprimento de 3 (três) anos de efetivo exercício no Magistério Público Estadual ou no serviço público estadual deverá ser considerado preenchido o requisito até a data da posse do Diretor, conforme artigos 9º, §1º, e 20, IV, da Lei nº 10.576/95.

Art. 7º Não poderá candidatar-se à função de Diretor o membro do Magistério ou servidor de escola que:

- I – tiver sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data do registro da candidatura;
 - II – ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;
 - III – estiver sofrendo efeitos de sentença penal condenatória nos cinco anos anteriores à data do registro da candidatura;
 - IV – estiver concorrendo a um 3º (terceiro) mandato consecutivo no mesmo cargo na mesma ou em outra unidade escolar.
- Parágrafo único. Excepcionalmente em relação ao pleito de 2015 não se aplica a vedação estabelecida no inciso IV.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Educação, ouvida a Comissão Eleitoral Estadual.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 153, de 18 de junho de 2015.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE e fundamento legal previsto na Lei nº 10.576/95	PRAZO
Convocação da Assembleia-Geral por segmento (art. 26)	Até 31 de agosto
Instalação da Comissão Eleitoral (art. 25, §1º)	Até 15 de setembro
Constituição e instalação da Comissão Regional (art. 25, §2º, I e II)	Até 15 de setembro
Publicação do edital de eleição (art. 28)	23/10/2015
Período de inscrição (art. 29)	De 26/10/2015 até 03/11/2015
Publicação do registro dos candidatos (art. 29, § 2º)	04/11/2015
Prazo para impugnação (art. 29, §3º)	Até 24 horas a contar da publicação do registro
Homologação das inscrições sem impugnação (art. 29, §4º)	06/11/2015
Divulgação do horário de funcionamento das urnas (art. 33, V)	Até 27/11/2015
Eleição	30/11/2015

Código: 1535676